

SAIBA TUDO SOBRE SENHAS DE ACESSO AO PORTAL DAS FINANÇAS

www.portaldasfinancas.gov.pt



Como posso obter a senha de acesso ao Portal das Finanças?

Existem dois modos de aceder ao Portal das Finanças:

- A. Através de uma senha de autenticação
- B. Via Chave Móvel Digital ou Cartão de Cidadão

A. SENHAS DE ACESSO

1. Como posso obter a senha de acesso ao Portal das Finanças?

Se é um novo utilizador, pode solicitar a sua senha de acesso em:

www.portaldasfinancas.gov.pt: [Serviços Tributários](#) > [Registar-me](#)



Preencha o formulário de adesão com os seus dados pessoais, nos termos que lhe são solicitados.

Logo que o pedido da senha é efetuado, são disponibilizados automaticamente dois códigos:

- para fiabilização de telemóvel, por SMS;
- para fiabilização de e-mail, por correio eletrónico.

Estes códigos só podem ser confirmados no Portal das Finanças em [Cidadãos](#) > [Outros Serviços](#) > [Confirmação de Email e Telefone](#), após a receção da senha de acesso ao Portal das Finanças, que é enviada pelo correio, em envelope-mensagem, para o seu domicílio fiscal, que normalmente é o local da sua residência habitual.

2. Quantos dias vou ter que aguardar para receber a senha de acesso no meu domicílio fiscal (local da minha residência habitual)?

Considerando o tempo de expedição e distribuição pelo correio, o prazo médio para a receção da senha de acesso é de **5 dias úteis**.

É importante realçar que é obrigatória a comunicação da alteração do domicílio fiscal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Como fazê-lo?

- Se possui Cartão de Cidadão, deverá alterar a morada, presencialmente em qualquer local de atendimento do Cartão de Cidadão ou online através do Portal do Cidadão. Na sequência desta alteração o domicílio fiscal será atualizado na AT.
- Se não tiver Cartão de Cidadão, deverá alterar a morada através do Portal das Finanças ou em qualquer Serviço de Finanças.

Nestes termos, deverá manter a morada atualizada, pois o envio da correspondência é sempre feita para o domicílio fiscal constante nos registos da AT.

3. Sendo residente na União Europeia, posso obter a senha de acesso?

Sim. Sendo residente na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu a senha será enviada para o domicílio fiscal que consta nos registos da AT. Se tiver indicado representante fiscal, será enviada para o domicílio fiscal do seu representante em Portugal.

4. Sendo residente fora do Espaço Económico Europeu, posso obter a senha de acesso?

Sim. A senha será enviada para o domicílio fiscal do seu representante fiscal em Portugal.

5. A senha de acesso pode ser enviada por correio eletrónico?

Não. A senha é emitida **automaticamente** e enviada **obrigatoriamente** através dos CTT, pelo que não é possível enviá-la por e-mail nem para morada diferente da que conste nos registos da AT.

Certifique-se sempre, por favor, que tem o domicílio fiscal devidamente atualizado.

6. Já passaram 5 dias úteis e ainda não recebi, no meu domicílio fiscal, a senha de acesso. Que devo fazer?

As senhas de acesso são enviadas automaticamente, através de correio normal, para o domicílio fiscal dos contribuintes. A entrega é feita pelos CTT e podem ocorrer extravios.

Se não recebeu a senha de acesso naquele prazo, dirija-se ao Serviço de Finanças do seu domicílio fiscal (pode a carta/senha ter sido devolvida, por algum motivo) ou contacte o Centro de Atendimento Telefónico da AT (217 206 707) para saber em que estado se encontra o seu pedido.

Caso se justifique, aceda ao Portal das Finanças e solicite a emissão de nova senha na opção: [Serviços Tributários > Cidadãos > Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados gerais > Recuperar Senha](#), preenchendo os campos obrigatórios.

7. Por que razão pedem, no formulário, para colocar a minha pergunta de segurança?

Nos casos de perda ou esquecimento da senha de acesso, a resposta correta à pergunta de segurança permite-lhe recuperar a senha.

8. No mesmo formulário pedem, também, para selecionar as minhas opções de receção de mensagens (e-mail e sms). Que benefícios me podem trazer estes serviços?

A AT envia aos contribuintes, gratuitamente, por e-mail e sms (mensagens de texto para o telemóvel), de forma regular e personalizada, mensagens informativas e de apoio ao cumprimento voluntário, informando-os das obrigações fiscais que têm de cumprir, antes do fim dos respetivos prazos legais.

Estas comunicações inserem-se numa estratégia de promoção do cumprimento voluntário, facultando a informação necessária para o cumprimento atempado das obrigações fiscais e evitando que os contribuintes incorram em custos adicionais (juros de mora, custas e coimas) desnecessários. São exemplos disso as comunicações sobre:

- processamento de reembolsos;
- prazos de entrega das declarações de IRS;
- pagamentos por conta;
- liquidação e pagamento do imposto único de circulação (IUC);
- eventual cancelamento de benefícios fiscais;
- faturas pendentes no sistema e-fatura;
- pagamento de IMI e isenção de IMI no caso de habitação própria e permanente ou de prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos;
- envio das declarações periódicas de IVA dos regimes normal mensal e trimestral;
- entrega das retenções na fonte, recibos verdes eletrónicos e alertas diversos no âmbito de processos de execução fiscal.

Por isso, se pretende beneficiar gratuitamente deste serviço, deve selecionar uma ou ambas as opções de receção de mensagens.

No entanto, as mensagens enviadas por este(s) meio(s) têm carácter meramente

informativo e de apoio ao cumprimento voluntário e não substituem os avisos, notificações e citações que, nos termos da lei, são obrigatoriamente efetuados por simples via postal, carta registada, carta registada com aviso de receção, telefax ou por transmissão eletrónica de dados, para a caixa postal eletrónica.

9. Como posso recuperar a senha?

Se se esqueceu da sua senha, pode efetuar o pedido de recuperação através da opção: [Serviços Tributários > Cidadãos > Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados gerais > Recuperar Senha](#)

9.1 Se tiver o telemóvel fiabilizado

Caso já tenha fiabilizado o seu contacto telefónico (e este corresponder a um telemóvel) tem ao seu dispor duas opções para recuperar a senha. Em ambas terá de seleccionar e responder à pergunta de segurança anteriormente por si escolhida.

Quando escolhe a opção **Carta**, a senha anterior é cancelada de imediato e é-lhe **remetida, para o seu domicílio fiscal atual, uma carta** com a nova senha, no prazo médio de 5 dias úteis.

A escolha da opção **Código por SMS** permite-lhe a alteração da senha imediatamente.



A imagem mostra a interface de um formulário web para recuperar a senha. O título é "Recuperar Senha". Abaixo do título, há um texto explicativo: "Responda à sua pergunta secreta para recuperar a senha de acesso." e um link "Mais informações.". O formulário contém os seguintes campos e opções:

- Um campo de texto rotulado "N.º Contribuinte" com o valor "10000000" preenchido.
- Dois campos de texto rotulados "Pergunta Secreta" e "Resposta à pergunta". O campo "Pergunta Secreta" contém o texto "Qual é a minha cor preferida" e o campo "Resposta à pergunta" contém o texto "branco".
- Uma seção rotulada "Escolha o modo de Recuperação de Senha:" com duas opções de rádio: "Carta" (selecionada) e "Código por SMS".
- Dois botões no canto inferior direito: "CANCELAR" e "RECUPERAR SENHA".

Depois de seleccionar a opção Código por SMS terá que digitar o número de telefone fiabilizado. São-lhe indicados os 3 últimos dígitos desse número, no campo que terá de preencher.

Após ter escolhido RECUPERAR SENHA, é-lhe enviado um código de 6 dígitos por SMS para o telemóvel. Terá 5 minutos para o digitar no campo respetivo.

A partir deste momento, pode escolher uma nova senha de acesso.

Assim que clicar no botão Alterar, a senha anterior é imediatamente cancelada e poderá passar a utilizar a nova senha escolhida por si.

9.2 Se não tiver fiabilizado o seu telemóvel

Caso ainda não tenha fiabilizado o seu número de telefone, terá de seleccionar e responder à pergunta anteriormente por si escolhida.

Com a aceitação deste novo pedido, a senha anterior é cancelada de imediato, sendo-lhe **remetida, para o seu domicílio fiscal atual, uma carta** com a nova senha, no prazo médio de **5 dias úteis**.

10. Como devo proceder, caso não me recorde da resposta à pergunta de segurança?

Deve enviar um e-mail, **através do mesmo endereço eletrónico que fez constar no registo da AT**, o qual está associado ao seu número de contribuinte, para: portal-senhas@at.gov.pt

No assunto deve fazer constar: **Cancelamento de senha**

No corpo do e-mail deve indicar:

NIF:

Nome Completo:

Domicílio Fiscal:

Depois de receber a confirmação por e-mail de que a senha de acesso foi cancelada, deve proceder a novo registo no Portal das Finanças, através da opção: [Serviços Tributários > Cidadãos > Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados gerais > Novo Utilizador](#) e aguardar pela nova senha, que será remetida para o seu domicílio fiscal atual, através dos CTT, no prazo médio de 5 dias úteis.

11. Esqueci-me do e-mail que fiz constar do registo da AT. Que devo fazer?

Nas situações em que esteja em causa o cumprimento atempado de obrigação tributária, pode dirigir-se a um Serviço de Finanças e solicitar a atualização do endereço de e-mail ou a atribuição de uma “Senha na Hora”, para lhe permitir visualizar ou alterar o seu e-mail no Portal das Finanças, através da opção: [Serviços](#)

[Tributários > Cidadãos > Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados de Contacto Portal das Finanças \(email e telefone\)](#)

12. Como devo proceder, para alterar a minha senha de acesso?

No Portal das Finanças, selecione a opção: [Serviços Tributários > Cidadãos > Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados gerais > Alterar Senha](#) Senha e preencha o formulário, nos termos solicitados, indicando o seu número de identificação fiscal e a senha atual. De seguida, indique a nova senha e confirme-a.

Tenha presente, por favor, que a nova senha de acesso deve conter de 8 a 16 caracteres, podendo ser algarismos ou letras, como por exemplo: “AlvarodeCampos”, “PraiadadasMacas” ou “25deAbrilde1974”. Os caracteres nacionais como o “ç” ou o “õ” não são permitidos. Por outro lado, não são aceites senhas constituídas apenas por grupos repetitivos.

No momento da alteração, deve ter especial atenção à configuração do teclado do seu computador (ter ou não a opção de maiúsculas – Caps Lock – acionada) porque não são visíveis os caracteres que está a digitar. Sucede, não raras vezes, que indicamos uma letra maiúscula pensando ter indicado uma minúscula, ou o contrário (por exemplo, escrever “alVARODEcAMPOS” quando pretendíamos escrever “AlvarodeCampos”).

13. Qual a vantagem de alterar a minha senha de acesso?

A sua senha de acesso é confidencial e garante inequivocamente a segurança no acesso aos seus dados pessoais. Se, por qualquer motivo, lhe parece que alguém teve conhecimento da sua senha de acesso deve imediatamente alterá-la, como referido no ponto anterior, impedindo, assim, o acesso aos seus dados pessoais.

14. A minha senha expirou. O que devo fazer?

Se expirou, basta aceder ao Portal das Finanças e clicar em “Alterar Senha” na opção: [Serviços Tributários > Cidadãos > Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados gerais > Alterar Senha](#), ficando de imediato com uma nova senha.

B. ACESSO VIA CHAVE MÓVEL DIGITAL OU CARTÃO DE CIDADÃO

1. Quais os requisitos técnicos para o acesso ao Portal das Finanças através da Chave Móvel Digital?

Deverá ter previamente efetuado o pedido de Chave Móvel Digital. Poderá obter mais informações sobre o modo como é efetuado o processo no sítio da internet www.autenticacao.gov.pt.

2. Quais os requisitos técnicos para o acesso ao Portal das Finanças através do Cartão de Cidadão?

Deverá inserir o Cartão de Cidadão no leitor específico para o efeito.

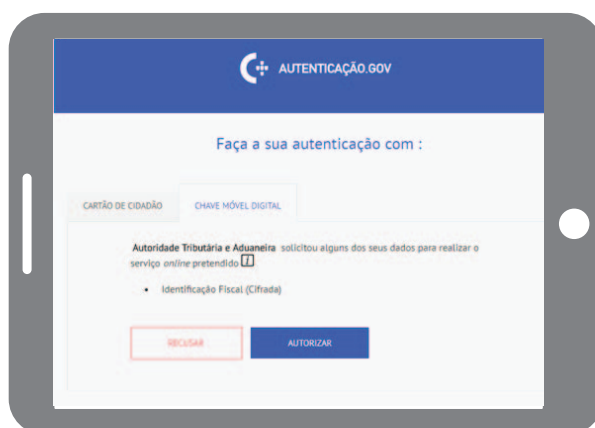
Para a autenticação com Cartão de Cidadão através de *applet* Java no Fornecedor de Autenticação, necessita de ter instalado o Java e o plug-in próprio para o seu navegador.

3. Como proceder?

Na área de autenticação do Portal das Finanças, deverá selecionar “ Gov.Pt”:

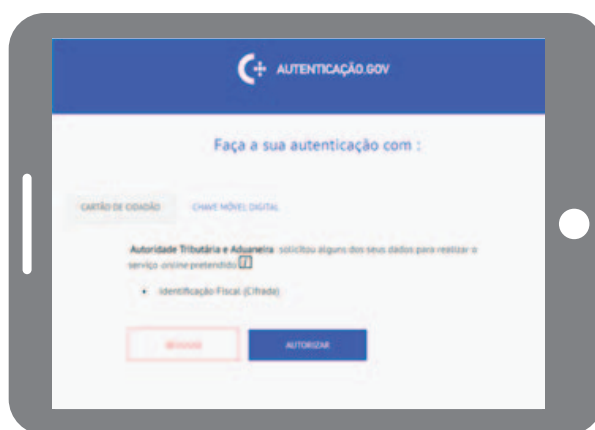


Em seguida, na área autenticação.gov.pt, deverá selecionar se pretende efetuar a autenticação com Chave Móvel Digital ou com Cartão do Cidadão (por defeito a opção selecionada é a Chave Móvel Digital).

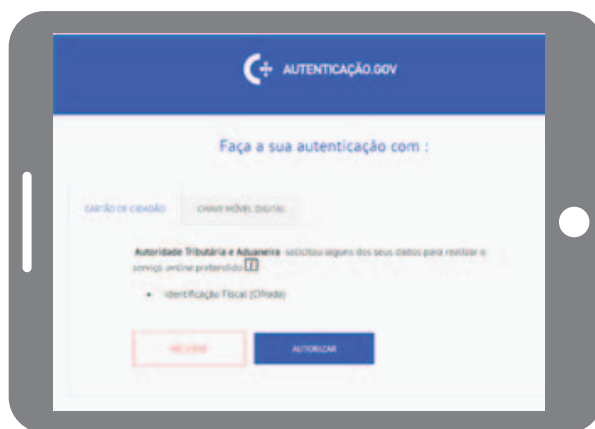


Em qualquer um dos casos, deverá autorizar o envio do seu número de contribuinte:

Chave Móvel Digital



Cartão de Cidadão



Se encontrar dificuldades na utilização genérica da Chave Móvel Digital ou do Cartão de Cidadão, contacte o Centro de Contacto do Cidadão, linha de apoio da Agência da Modernização Administrativa (A.M.A) - 707 241 107 – ou envie um e-mail para info.portaldocidadao@ama.pt.



PARA MAIS INFORMAÇÕES

Consulte no [Portal das Finanças \(www.portaldasfinancas.gov.pt\)](http://www.portaldasfinancas.gov.pt):

- Os [folhetos informativos](#) no Apoio ao Contribuinte;
- As [Questões Frequentes \(FAQ\)](#).

CONTACTOS:

- Contacte o [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#) da Autoridade Tributária e Aduaneira, através do n.º 217 206 707, todos os dias úteis das 9H00 às 19H00;
- Contacte o serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#), no Portal das Finanças;
- Dirija-se a um [Serviço de Finanças](#) (opte pelo atendimento por marcação).